

**“ATLÉTICO MINEIRO - O ‘VINGADOR’”:
a disputa por espaço e memória no processo judicial do Estádio Presidente Antônio
Carlos (1970-1990)**

**“ATLÉTICO MINEIRO - EL ‘VENGADOR’”:
la disputa por espacio y memoria en el proceso judicial del Estadio Presidente Antônio
Carlos (1970-1990)**

Lucas Gabriel Gonçalves Corrêa¹
Lorryne de Sousa Lima²
Marcus Vinicius Costa Lage³

RESUMO

Em um cenário de crises financeiras dos principais clubes do estado de Minas Gerais, a Prefeitura de Belo Horizonte promulga a Lei Ordinária nº 1.874/1970, que tornou legal a desapropriação de terrenos privados por parte do executivo, para uso do espaço de forma pública e gratuita. A desapropriação amigável do Estádio Presidente Antônio Carlos, pertencente ao Clube Atlético Mineiro, seguiu cerca de oito anos depois, pelo início de um processo jurídico por parte da equipe. Considerado uma grande potência do esporte nacional, o Atlético buscava reaver o espaço, alegando o descumprimento da legislação por parte da Prefeitura. Este trabalho propõe analisar a Ação de Retrocessão e como o embate reflete a tensão entre o lazer público e o privado em um cenário crucial: a consolidação do futebol como espetáculo e a relação entre poder público e o capital imobiliário. Para tanto, a metodologia se estrutura em duas etapas principais: o levantamento e análise discursiva do litígio e da repercussão jornalística brasileira acerca do caso.

Palavras-chave: Belo Horizonte; História urbana; Narrativas; Esporte.

RESUMEN

En un escenario de crisis financieras de los principales clubes del estado de Minas Gerais, la Municipalidad de Belo Horizonte promulgó la Ley Ordinaria nº. 1.874/1970, que legalizó la expropiación de terrenos privados por parte del ejecutivo, para el uso del espacio de forma pública y gratuita. La expropiación amistosa del Estadio Presidente Antônio Carlos, perteneciente al Clube Atlético Mineiro, se produjo unos ocho años después, por el inicio de un proceso judicial por parte del equipo. Considerado una gran potencia del deporte nacional, el Atlético buscaba recuperar el espacio, alegando el incumplimiento de la legislación por parte de la Municipalidad. Este trabajo propone analizar la Acción de Retrocesión (o Reversión) y cómo el enfrentamiento refleja la tensión entre el ocio público y el privado en un escenario crucial: la consolidación del fútbol como espectáculo y la relación entre el poder público y el capital inmobiliario. Para ello, la metodología se estructura en dos etapas principales: el levantamiento y el análisis discursivo del litigio y de la repercusión periodística brasileña acerca del caso.

Palabras Clave: Belo Horizonte; Historia urbana; Narrativas; Deporte.

¹ Graduando em História pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, lchistoria0@gmail.com.

² Graduanda em História pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, lorrynelimasousa@gmail.com.

³ Pós-Doutor em Estudos Literários e Doutor em História, ambos pela Universidade Federal de Minas Gerais; Mestre em Ciências Sociais e Graduado em História, ambos pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, mvclage@gmail.com.

1. INTRODUÇÃO

Mais que uma concentração de edificações, a cidade é construída pela ocupação humana (Santos, 2011), que se manifesta tanto na produção de lucro, quanto na criação de cultura, patrimônios e modos de vida. A Belo Horizonte do início do século XX foi marcada por sentimentos paradoxais: a euforia das expectativas de uma cidade em expansão e a decepção com um espaço ainda incompleto e vazio (Fernandes, 2016). É nesse contexto de busca por identidade que o lazer e o esporte, vistos como sinônimos de modernidade, ganharam importância para o social de BH.

O esporte emergiu, desde os primórdios da capital mineira, como peça fundamental no projeto civilizatório que acompanhou a criação da nova cidade. Antes mesmo do futebol se afirmar como uma prática de lazer na então Cidade de Minas - nome oficial com que foi batizada a nova capital mineira -, o ciclismo deu os primeiros contornos da vida esportiva local: o *Velo Club*, fundado em 1898 (Silva, 2006, p. 105), realizava corridas e práticas tidas como higiênicas no Parque Municipal, difundindo ideais de progresso e vitalidade até sua extinção em 1902. Foi sobre esse terreno simbólico que o futebol fez suas aparições iniciais em 1904, como um esporte restrito e restritivo da elite belo-horizontina. É neste contexto que foram criados clubes como o *Sport Club*, o *Plínio Football Club* e o primitivo *Athletico Mineiro* — sem relação com o Atlético atual — funcionando como espaços de distinção social. Como observa Wanessa Pires Lott (2020), o esporte, mais do que um simples passatempo, era um instrumento de disciplinamento e de afirmação da ordem, moldando corpos e condutas conforme os valores republicanos que sustentavam o projeto urbano de Belo Horizonte.

O futebol alcançou nova pujança no ano de 1908, com a criação do *Sport Club Mineiro* e do *Club Athletico Mineiro*, ambos por jovens estudantes da capital, que receberam apoio institucional e tiveram no espaço do Parque Municipal as suas atividades iniciais (Sousa, s.d.). Em 1915, a fundação da “Liga Mineira de *Sports Athleticos*”, entidade responsável pelo monopólio da organização do esporte na cidade e região, institucionalizou as disputas futebolísticas locais, promovendo campeonatos regulares no “campo neutro” do Prado Mineiro, hipódromo localizado na região suburbana da nova capital mineira.⁴

⁴ O Prado Mineiro fazia parte do plano original de Belo Horizonte elaborado pelo arquiteto Aarão Reis, que já previa a criação de um hipódromo na região suburbana da cidade, sendo destinado ao divertimento da classe mais abastada. Aprovado em 1904 e inaugurado em 1906, o espaço foi concebido como símbolo de refinamento e progresso, articulando o ideal republicano de civilização dos costumes, a priori, o espaço chegou a acolher grandes corridas com arquibancadas lotadas, contudo, em razão da queda de público, o declínio do turfe e o fechamento da Associação Prado Mineiro na década de 1910, o local passou a ser utilizado para partidas de futebol, transformando-se no principal campo esportivo da cidade até o início dos anos 1920 (Lott, 2020).

Durante a década de 1920, o futebol em Belo Horizonte consolidou-se como expressão emblemática da modernidade urbana e dos ideais republicanos que sustentavam a construção da nova capital. Em meio à expansão planejada e ao fortalecimento da cultura cívica, o esporte tornou-se elemento estruturante da paisagem e da identidade coletiva belo-horizontina, a crescente demanda por espaços apropriados levou à edificação de estádios que, ao mesmo tempo em que simbolizavam o avanço técnico e arquitetônico da cidade, reproduziam as hierarquias sociais herdadas de sua formação. Neste contexto, o governo de Antônio Carlos de Andrade (1870–1946), empenhado em transformar a referida cidade em “vitrine” da modernização mineira, investiu na criação de espaços destinados a práticas esportivas como parte de seu projeto político. Dentre as iniciativas de construção de praças esportivas levadas adiante neste contexto (Lage, 2016), destaque para a inauguração do Estádio Presidente Antônio Carlos, em 1929, que consolidou um espaço próprio para o clube alvinegro, facilitando o acesso aos jogos na zona urbana da cidade, ao mesmo tempo em que reforçou o protagonismo do clube e perpetuou a presença simbólica das elites, evidenciada ainda pelo seu nome, que homenageava justamente o presidente de Minas Gerais à época e, portanto, uma personalidade, digamos assim, de alta patente política.

Entre as décadas de 1950 e 1960, a paisagem esportiva da capital passou por uma reconfiguração radical, especialmente, pelo incentivo aos ideais modernistas que se enraizaram na mentalidade dos governantes. A construção do Estádio Raimundo Sampaio, inaugurado em 1950 (conhecido atualmente como Arena Independência) e, quinze anos depois, do Mineirão, com capacidade para mais de 100 mil espectadores — enquanto o Campo do Lourdes comportava apenas cinco mil — deslocou o eixo do futebol, relegando o Estádio Presidente Antônio Carlos e outros campos menores a um papel secundário. O Mineirão, em particular, foi saudado como “um dos mais bonitos e modernos do mundo” (O Globo, 1965, p. 03).

A história do Estádio Antônio Carlos, porém, não se encerra com sua obsolescência frente aos novos estádios da cidade. A construção dos dois grandes estádios da capital transformou o que outrora fora símbolo de modernidade em um espaço obsoleto, evidenciando a efemeridade e a mutabilidade urbana descritas por Vera Chacham (1996), para quem a jovem capital substituía rapidamente funções e hierarquias em seus territórios, “nunca deixando mostrar suas rugas” (p. 185). Tal mudança deu início a um conjunto de disputas acerca da posse e utilização do quarteirão treze da nona seção urbana, envolvendo um dos clubes mais tradicionais de Minas Gerais, o poder público e interesses privados, tudo isso sob os holofotes

da mídia jornalística que acompanhava cada capítulo das diferentes alocações do espaço. É nesse ponto de encontro entre esporte, cidade e poder público que se situa o presente estudo, que analisa a ação judicial envolvendo o antigo campo do Atlético. Mais do que uma disputa por um patrimônio esportivo, o caso revela a luta simbólica e material sobre a produção do espaço urbano em Belo Horizonte, constantemente produzida, contestada e redefinida pelos múltiplos agentes sociais que nela atuam (Lefebvre, 1991).

2. O PROCESSO JUDICIAL COMO ARENA DE DISCURSOS

A presente capitulação se propõe a desvelar o Processo Ordinário de Retrocessão movido pelo Atlético contra a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH) a partir de 1971, tratando-o como uma “arena discursiva”. Neste espaço jurídico, a luta pela propriedade do quarteirão nº 13 da 9^a sessão urbana, onde se localizava o Estádio Presidente Antônio Carlos, transcendeu a mera disputa legal para se tornar um embate pela produção e fixação de sentidos. A palavra “discurso”, etimologicamente, possui a ideia de curso, percurso, movimento (Orlandi (2012). Embora interesse, analisar um discurso está além do idioma e da gramática. Segundo Eni P. Orlandi (2012), a Análise do Discurso (AD) é herdeira de três regiões do conhecimento: Psicanálise, Linguística e Marxismo.

Interroga a Linguística pela historicidade que ela deixa de lado, questiona o materialismo perguntando pelo simbólico e se demarca da Psicanálise pelo modo como, considerando a historicidade, trabalha a ideologia como materialidade relacionada ao inconsciente sem ser absorvida por ele. (Orlandi, 2012. p. 20)

Em suma, o que a linguista propõe é que a AD se estabelece como uma área de conhecimento intrinsecamente interdisciplinar que, ao se demarcar de suas áreas de origem, adquire uma perspectiva única. Sendo assim, essa disciplina não se contenta em analisar a língua apenas em suas regras e estruturas gramaticais, mas sim em seu uso histórico e social. Além disso, a AD vai além do materialismo histórico ao interrogar a relevância do simbólico — o papel da linguagem e do discurso na constituição da realidade e das relações sociais. Por fim, ela se afasta da Psicanálise pura, pois, ao considerar a historicidade, a AD trabalha a ideologia como uma materialidade que está relacionada ao inconsciente do sujeito, mas sem ser totalmente absorvida pela dimensão psicológica individual, focando, em vez disso, na articulação entre sujeito, história e ideologia na produção de sentido.

Michel de Certeau (1982) afirma que a historiografia reside na tensão produtiva entre a fidelidade às fontes do passado — o real como conhecido — e a posição do historiador no presente — o real como postulado. Essa tensão não é apenas metodológica; é discursiva. A história é aqui encarada como um texto que organiza unidades de sentido e nelas opera transformações cujas regras são determináveis.

Toda pesquisa historiográfica se articula com um lugar de produção socioeconômico, político e cultural. Implica um meio de elaboração que circunscreto por determinações próprias: uma profissão liberal, um posto de observação ou de ensino, uma categoria de letrados etc. Ela está, pois, submetida a imposições, ligada a privilégios, enraizada em uma particularidade. (Certeau, 1982, p. 56)

Estes teóricos ensinam que o historiador lida com os "vestígios" e "restos" do passado que precisam ser lidos e interpretados. No caso do processo judicial, esses vestígios se materializam nos 7 volumes da ação principal e nos 2 volumes de agravos. Esses documentos não são apenas "fatos" legais; são registros discursivos marcados pelo lugar de produção. Ancorados nas reflexões de Carlo Ginzburg (2011), que distingue a produção do conhecimento histórico do jurídico, a análise atua na plena liberdade que detém o historiador para examinar as evidências, questionar as premissas e, sem julgar o mérito da decisão judicial, analisar as argumentações como estratégias narrativas. O objetivo não é reverter o julgamento, mas sim investigar como o "Campo de Lazer" e o patrimônio de memória, afetos e vitórias foram construídos e disputados no campo da linguagem.

2.1 A Ação de Retrocessão

Projetada para ser a capital-modelo, a cidade de Belo Horizonte (BH) foi planejada tendo em vista as mais recentes inovações do urbanismo. Seus idealizadores pretendiam, por meio da delimitação dos espaços e de seus usos, criar um estilo de vida moderno. No momento de criação do Atlético, BH era ainda uma cidade em construção, inaugurada há pouco mais de uma década. Sendo ainda um grande canteiro de obras, com pouco de sua área central ocupada, os lotes vazios eram propensos para a prática do futebol (Ribeiro, 2012). O primeiro campo do clube foi na Rua Guajajaras, depois na Avenida Paraopeba, atual Augusto de Lima, região que outrora localizava o espaço do seu maior rival na época, o América Futebol Clube. A aceleração econômica observada em Belo Horizonte alterou os limites da cidade planejada, rompendo-se,

ocasionando em uma mudança estrutural, tornando necessário a desapropriação⁵ do campo do Atlético. Tendo outro espaço cedido, agora no 13º quarteirão da nona sessão urbana — região do bairro de Lourdes, às margens da atual Avenida Olegário Maciel, na época, denominada de Avenida São Francisco —, inaugura-se, em 1929, o Estádio Presidente Antônio Carlos.

Segundo Ribeiro (2012), por sua posição geográfica, o atual bairro de Lourdes foi um dos últimos espaços do planejamento a serem ocupados. Atualmente, uma das parcelas mais valorizadas da cidade, conhecida por seus casarões antigos e luxuosos prédios residenciais e comerciais. À época, de acordo com o autor, sua ocupação era bem diferente: “cortado pelas águas do Córrego do Leitão e de seus afluentes, o bairro abrigava algumas favelas, povoadas por cafusas” (Ribeiro, 2012, p. 6). Nas décadas seguintes, além do crescimento demográfico natural, a chegada de novos habitantes tornou a cidade mais complexa.

A partir da nomeação de Juscelino Kubitschek (1902 – 1976) para prefeito em 1940, há uma crescente movimentação para a instalação do modernismo na capital mineira (Bahia, 2005). Nos anos de 1950, BH firmou-se como um centro urbano-industrial que se consolidou em uma política econômica na qual o agente público aliou-se à iniciativa privada, objetivando o desenvolvimento. Bahia (2005) afirma que a metropolização da urbe se concretizou por uma política econômica de caráter desenvolvimentista e inflacionário. No período entre 1947 e 1964, em um momento de desordem urbana, a especulação imobiliária alcançou proporções significativas. Por outro lado, nesse período, a relevância do futebol acresceu especialmente pela realização da Copa do Mundo no Brasil em 1950 — usada como uma grande representação nacionalista do país (Lage, 2016). A consagração do futebol em Belo Horizonte deu-se de forma definitiva com a inauguração do Estádio Magalhães Pinto — o Mineirão —, em 1965. Nesse contexto⁶, por sua exponencial capacidade de torcedores, pôs em decadência campos menores. Isso aconteceu em um momento em que os clubes esportivos de Minas Gerais passaram por um período financeiro conturbado. Considerando propostas de venda do Estádio Antônio Carlos para quitação de suas dívidas, a Lei de Desapropriação de Belo Horizonte surgiu em um momento certeiro para o Atlético, como noticiado pelo Jornal o Globo, em 1970, que associou a desapropriação do campo à libertação, em uma matéria de título “*Atlético Mineiro terá hoje a sua Lei Áurea*”:

⁵ A desapropriação por utilidade pública é um instrumento legal usado para o desenvolvimento socioeconômico e para a implementação de projetos de interesse coletivo. Segundo a Constituição Federal, esta pode ocorrer em uma série de situações consideradas de interesse público, como a construção de estradas, escolas, hospitais, áreas de preservação ambiental, entre outras.

⁶ Conhecido popularmente como “Jango”, João Belchior Marques Goulart tomou posse após a renúncia de Jânio Quadros, em 1961. A agenda política de João Goulart focava em um conjunto de reformas de base para o Brasil, como a reforma agrária, bancária, fiscal, educacional e urbana.

Finalmente o Atlético vai resolver definitivamente todos os seus problemas financeiros, pois a Câmara Municipal aprovou o projeto de desapropriação do Estádio Antônio Carlos, o que vai representar para o clube o reforço de três milhões de cruzeiros. [...] No local, que passará a pertencer à Prefeitura, será construído um parque esportivo ou então grupos escolares e uma praça pública, o que será muito bem recebido pelo povo da capital." (O Globo, 1970, p. 19)

Impulsionado pelas demandas de uma fatia da elite brasileira insatisfeita com a agenda política do governo de João Goulart, o golpe de 1964 resultou em uma reorganização completa da estrutura de poder do país (Gabardo; Neves, 2016). Nesse ínterim, o campo jurídico não se mostrou como exceção, pelo contrário, tornou-se importante instrumento de legitimação de poder — notadamente, os Atos Institucionais (AIs). O projeto desenvolvimentista militar, delineado no Plano Decenal (1967-1976) e implementado no Programa Estratégico de Desenvolvimento (1968-1970), representou uma estratégia de longo prazo com o objetivo de superar a improvisação e estimular o crescimento econômico acelerado, como o atingido no período de 1968 a 1973. Quando implementada a Lei Ordinária de Desapropriação nº 1.874/1970 de Belo Horizonte, o país estava sob este contexto, em que o Poder Executivo se sobreponha aos demais, possuindo até mesmo o poder de criar Decretos-Leis. Assim, a desapropriação do imóvel, embora tenha ocorrido em âmbito local, estava amparada e impulsionada por um contexto nacional em que o Estado possuía a legitimidade jurídica e o poder normativo para forçar a aquisição de bens privados em prol do avanço e da utilidade pública.

A desapropriação é matéria legalmente estabelecida no Brasil desde tempos remotos. No Período Imperial, a Carta Política de 1824 declarou a garantia da propriedade plena. Já no início da República, a Constituição de 1891 estabeleceu pela primeira vez as formalidades acerca da desapropriação (Acioli, 1990). Em seguida, o Decreto nº 680, de 14 de janeiro de 1894, referente à Comissão Construtora da Nova Capital, sob chefia de Aarão Reis, a atribuição de desapropriar “terrenos, prédios e benfeitorias, que for necessária para a realização do projeto geral da nova Capital” (Minas Gerais, 1894, art. 10, IV). Sob inspiração da anterior, a Constituição de 1934, previa a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública”, garantindo que o direito de propriedade não poderia ser exercido “contra o interesse social ou collectivo” (Brasil, 1934, art. 113, XVII). Em 1941, o Decreto-lei nº 3365 consolidou as regras da desapropriação, definindo os bens suscetíveis a essa medida, assim como os responsáveis por executá-las. A partir desse marco federal e no exercício da sua competência para legislar sobre o interesse local, é que as capitais e os municípios de maior porte editaram normas que complementaram a legislação nacional de acordo com as necessidades locais.

Dada a desapropriação do Campo de Lourdes em 15 de dezembro de 1970, por meio da escritura pública e amigável, apenas um ano depois, o *Jornal dos Sports* – sediado no Rio de Janeiro – reportou um pedido do vice-presidente do clube, José Cabral, em nome do time “e dos 60 por cento da população que torcem pelo Atlético” pela devolução da Estadio (Jornal dos Sports, 1971, p. 6). No ano seguinte, tanto a PBH quanto o Atlético enviam ofícios para o governador de Minas Gerais, Rondon Pacheco, acerca de uma possível reapropriação do Campo: o Atlético em 10 de fevereiro, pedindo ajuda para reaver o espaço e, a PBH em 17 de julho de 1972, afirmando a impossibilidade do local “agora já duramente povoado” (TJMG, 1978, p. 251) para comportar grandes eventos esportivos.

Após oito anos de incansáveis declarações da diretoria do clube acerca da restituição, em 1º de setembro de 1978, o Atlético abre o Processo Ordinário de Retrocessão afirmando que decorridos quase oito anos da desapropriação, a prefeitura não deu ao imóvel adquirido nenhuma das destinações obrigatórias indicadas na Lei nº 1874/70, nem mesmo qualquer outro uso de utilidade pública, sabidamente. Ao contrário, auferiu renda com a locação do imóvel para nele se instalassem, eventualmente, eventos de cunho privado: “‘parques de diversões’, ‘circos’, ‘festivais de chopp’, ‘feira da paz’ e várias outras finalidades que, de modo algum, estão incluídas entre as de que cuida a Lei nº 1874” (TJMG, 1978, p. 6). A ação judicial durou cerca de 10 anos, envolvendo não apenas o Município, como, desde o início, o Governo Estadual e Federal, quando o caso alcança o Supremo Tribunal Federal (STF), em 1982.

2.2. O Poder Público e o Campo de Lazer

A cidade, em sua essência, constitui-se como um complexo locus de produção e significação (Santos, 2011). Em Belo Horizonte, capital marcada pela tradição intervadora do Estado em nome do planejamento e do progresso, essa dualidade encontrou uma materialização paradigmática na Ação de Retrocessão movida pelo Atlético contra a Prefeitura. A disputa se resume, portanto, a um conflito sobre quem detém o poder de definir o destino funcional de um espaço urbano central: a memória afetiva e a identidade esportiva do clube, ou o projeto de progresso urbano e modernização cívica do Poder Público. O debate judicial em torno da desapropriação do Estadio Presidente Antônio Carlos, forçou a PBH a articular uma complexa e estratégica defesa jurídica e política. Esta argumentação, condensada notavelmente na contestação protocolada em 29 de outubro de 1978 — entre as páginas 37 e 52 do primeiro volume do processo —, não visava apenas refutar as alegações de redestinação, mas sim legitimar a intervenção estatal como um ato de interesse público. O discurso se articulou em

torno de três pilares principais: a não-ocorrência de desvio de finalidade, a suposta incapacidade financeira do clube e, por fim, a defesa de um fim comunitário.

O primeiro eixo da defesa buscou estabelecer a legalidade inquestionável do ato expropriatório e a inalienabilidade do bem. Aberto edital público, em 1974, a PBH possuiu um projeto de um paço municipal no espaço do antigo estádio, o chamado “Campo do Lazer”. A Procuradoria utilizou a jurisprudência de 1941, consolidada do STF, citando Ministros, como Moreira Alvestando⁷, para afirmar que a demora na destinação final do imóvel não configurava, por si só, redestinação, sendo necessário que se provasse a certeza absoluta de que o espaço jamais seria aproveitado. Escudados na inexistência de prazo legal para a utilização da posse desapropriada, a PBH alegou que o imóvel, uma vez declarado de utilidade pública para a criação de um "centro cívico", foi afetado a uma finalidade específica, tornando-se um bem público inalienável.

Acusada de uso para fins privados e tentativa de venda do imóvel, seu parecer foi categórico: a suposta intenção de mercantilização seria nula e ineficaz, pois a desafetação do bem só poderia ocorrer mediante lei específica, reforçando que a Administração não agiu com má-fé. A demora na destinação final do imóvel é apontada como a suposta causa da "alienação", mas o município argumenta que, se fosse o caso, já teria decaído o direito de preferência para a retrocessão, que teve prazo de 30 dias. Usando uma citação do relator Eurico Sodré⁸, a prefeitura afirma que o direito de recuperação podia ser exercido apenas quando o item desapropriado for reintegrado ao setor privado, sendo desqualificado do uso público. Em um lance ainda mais ousado, a PBH classifica-a como uma "compra-e-venda comum com preempção" feita para socorrer o Atlético de sua "precária situação financeira", retirando do ato seu caráter puramente administrativo e colocando o clube como beneficiário da transação:

Acrescente-se a isto que a desapropriação do campo do Atlético se fez porque o Clube estava em tão precária situação financeira (o que parece ser mal crônico da agremiação, de anos para cá) que a fórmula que entreviu para solucioná-la foi vender o imóvel à Prefeitura, sempre disposta a colaborar para que o povo da capital, sabidamente apaixonado pelo seu ‘team’ do coração, não sofresse o fechamento da agremiação, por insolvência. Veja-se a nota anexa do ‘Estado de Minas’, de 6 de setembro de 1978, que traduz o que era público e notório: ‘o velho estádio já fôra vendido em lotes e não entregue e a cidade pagara por isto; depois, a cidade comprou de novo, para superação da angústia financeira a que levado o Clube, por sua administração.’” (TJMG, 1978, p. 44)

⁷ Citando um Recurso Extraordinário (RE nº 82.366).

⁸ Em um Recurso Extraordinário (RE nº 74.887).

O segundo pilar da defesa centrou-se em deslegitimar o Atlético processual e financeiramente. A PBH explorou o edital de venda de 1976 — que o clube utilizou para acusar a tentativa de alienação — como prova de que o clube havia deixado caducar o direito de preferência. O prazo legal de trinta dias para exercer a prelação não teria sido utilizado, o que, no entender do município, extinguia não só o direito à retrocessão, mas, por arrasto, o direito às perdas e danos. Complementarmente, a contestação e os anexos midiáticos, como uma coluna de jornal escrita por Hélio Fraga, exploravam o "mal crônico" financeiro do clube, argumentando que o time sequer tinha condições de pagar o valor real e corrigido do imóvel, tornando o pedido de retrocessão impraticável, a não ser que o Poder Público lhe desse o estádio "de presente". Neste espectro, a PBH retoma no ano de 1979 com o seguinte texto:

Na história dos fatos, se verá que a dívida do clube para com bancos era tão grande, que o Banco Central obrigava a cobrança por questão de moralidade bancária [...] Então a Prefeitura, com dinheiro em caixa no valor da transação, foi obrigada a 'desapropriar', a pedido do clube, dos bancos e do sistema de governo [...]" (TJMG, 1978, p. 116-117)

Não obstante às refutações por parte do clube, a estratégia da PBH de sustentar a insolvência do CAM levou a um momento categórico no trâmite processual. No intuito de provar que as dívidas originais do clube não haviam sido quitadas com o valor da desapropriação e, assim, consolidar o argumento de que a retrocessão seria inviável, a Procuradoria solicitou a diversos bancos da capital — junto aos quais o Atlético mantinha contas e empréstimos — o acesso aos extratos bancários detalhados da agremiação. A manobra, que visava uma verdadeira devassa na contabilidade do clube, foi negada em massa pelas agências bancárias. As instituições financeiras argumentaram, em seus ofícios de resposta, que não havia justificativa legal para fornecer informações sigilosas para terceiros, reforçando o princípio da confidencialidade bancária. A recusa, contudo, não demoveu a prefeitura, que insistiu em seu pleito, obrigando o CAM a uma contra-ação. O clube, para evitar a lentidão processual e o aprofundamento da exposição por vias arbitrárias, foi levado a anexar ele próprio seus extratos e balanços contábeis em mais de uma ocasião. Esses documentos, acompanhados por somas e pareceres de seu contador, tinham o objetivo de comprovar a quitação de suas dívidas após a transação com a PBH e, com isso, minar o pilar de inviabilidade financeira da defesa municipal.

Por fim, a PBH procurou sustentar o discurso do interesse comunitário e da modernidade urbana. O município tentou provar que o imóvel não estava totalmente ocioso, apontando usos temporários como para a realização de circos e feiras que deveriam ser considerados como atos

de utilidade pública e recreação. O discurso municipalista se contrapunha ao valor de memória do clube, enfatizando que o quarteirão deveria ser transformado em um centro de convenções e parque esportivo, projetos que atendiam às demandas modernas e coletivas de uma capital em expansão, demonstrando que o interesse público em transformar o terreno superava a alegação nostálgica do clube.

É colocado em prática o projeto do Campo de Lazer em 1980 e, reformado o antigo campo do Atlético, o espaço passa a possuir infraestrutura para atividades diversificadas. Segundo Santos (2011), a concretização do projeto Campo do Lazer exigiu uma série de intervenções internas, que redefiniram completamente a topografia do antigo estádio. O novo arranjo espacial distribuiu o lazer em diversas áreas: próximas à Avenida Olegário Maciel foram instaladas quatro quadras (duas para basquete e duas para voleibol), enquanto a área adjacente às arquibancadas da Rua Gonçalves Dias foi demarcada para as quadras de futebol de salão. Na lateral da Rua Bernardo Guimarães foram dispostos postes para a prática de Espirobol, mantendo-se, ali, boxes para as futuras oficinas da Secretaria de Esportes. No centro do terreno, inicialmente, construiu-se um parque infantil com tanque de areia, que posteriormente foi convertido em uma área cimentada para patinação, visando atender a normas de saúde pública. Finalmente, a parte coberta das arquibancadas, ao longo da Rua Rio Grande do Sul, foi reservada para salas de apoio, vestiários, banheiros e a administração do Campo do Lazer, deixando a área em frente como um amplo espaço de circulação (Santos, 2011).

Criado o Campo de Lazer, a PBH inicia a construção de um imaginário⁹ de defesa de um fim comunitário. Usando fotos, atas de reuniões, relatórios de funcionamento e reportagens elogiosas ao trabalho público dentro do paço esportivo. De fato, a ocupação municipal, neste momento, foi de extrema importância para os belo-horizontinos. A exemplo disso, temos uma das matérias anexadas pela prefeitura em que o jornalista não identificado, do jornal Estado de Minas, em 1984, informa ao leitor que antes tudo ele é um atleticano de nascença, foi integrante da equipe de judô do time, na qual também dirigiu tecnicamente, “dando ao clube títulos metropolitanos, mineiros e nacionais” (TJMG, 1978, p. 623), mesmo assim apoia a iniciativa do município:

Ali [Campo de Lazer] são realizadas diversas atividades permanentes [...], com uma frequência média de 100 mil pessoas por mês, a grande maioria dos bairros periféricos, onde não existe qualquer opção de lazer.” (TJMG, 1978, p. 623)

⁹ O conceito de “imaginário” é definido, a partir de Castoriadis, como uma criação incessante e essencialmente indeterminada — social-histórica e psíquica — de símbolos. A partir dessa definição, o que denominamos “realidade” e “racionalidade” são seus produtos (Castoriadis, 1982).

Os trabalhos gratuitos realizados nesse ínterim foram diversos: jogos paradesportivos; oficinas infantis de criação e restauração de brinquedos; aulas e competições de xadrez, vôlei e basquete; peças de teatro; cursos de cerâmica; futebol de mesa e de salão; competição de peteca etc. Essa última pede uma atenção especial por sua peculiaridade, segundo Santos (2011), a peteca chega à Minas Gerais após mineiros verem a prática difundida nas praias do Rio de Janeiro. A peteca começou a ser praticada em BH por volta da década de 1940, como opção de lazer e aos poucos foi ganhando regras cada vez mais definidas ao ponto de, na década de 1980, haver campeonatos esportivos de peteca. O Jornal dos Sports noticiou em 1982 a participação de 4 mil atletas na disputa da segunda Copa Itaú de Peteca, realizada no Campo do Lourdes.

O vasto material probatório anexado, incluindo reportagens elogiosas e a citação de ministros do Supremo Tribunal Federal, sugere que, pelo menos na esfera midiática e política, a PBH logrou êxito em construir uma narrativa de correção administrativa e benefício social. A defesa da Prefeitura foi, em última análise, uma disputa pela definição do simbólico: um esforço contínuo para substituir o imaginário do Estádio Presidente Antônio Carlos pelo do Campo de Lazer, consolidando a primazia do interesse público e do desenvolvimento sobre o direito de propriedade e a memória afetiva privada.

2.3. O canto do Galo: a busca do CAM pela retrocessão do quarteirão 13

O avanço esportivo do Atlético de Minas esteve intrinsecamente ligado ao processo de expansão urbana e populacional de Belo Horizonte. Sendo a agremiação futebolística mais antiga da capital ainda em atividade, o clube foi fundado em 1908, em um contexto no qual o futebol ainda não se havia consolidado como prática social na cidade. As primeiras associações do gênero, como o *Sport Club Foot-Ball*, já haviam se extinguido poucos anos depois (Ribeiro, 2012). Segundo Euclides de Freitas Couto (2013), o Atlético realizava suas atividades “em um campo improvisado no interior do Parque [Municipal] e, em poucos anos, passou a ocupar terrenos baldios em outros pontos do centro da cidade, até a construção do Estádio do Prado Mineiro” (Couto, 2013, p. 37). A fundação do clube representou, portanto, a retomada das agremiações esportivas na capital mineira.

Com o avanço da urbanização e a ampliação dos bairros para além dos limites da Avenida do Contorno, o futebol se difundiu pelos espaços suburbanos, acompanhando o crescimento da cidade. Esse processo de popularização culminou na criação de uma entidade que congregasse os clubes da capital, a *Liga Mineira de Sports Athleticos*, fundada em 1915, tendo como membros iniciais o Athletico, o América, o Yale e o Internacional (Correio

Paulistano, 1915). As Primeiras partidas desta nova liga belo-horizontina aconteceram no Prado Mineiro, porém, com o crescimento acelerado de popularidade do futebol e o acesso dificultado a região suburbana da cidade, os clubes de alta popularidade optaram por estabelecer seus campos dentro das curvas da Avenida do Contorno.

Para além das partidas regionais, o Atlético também realizava confrontos interestaduais, como o ocorrido em 1917 contra o Carioca F. C. (Jornal do Commercio, 1917). Tais encontros evidenciam que, ainda nas primeiras décadas do século XX, o clube já buscava projetar-se para além dos limites mineiros, inserindo-se gradualmente em um circuito esportivo mais amplo e competitivo. Nas décadas seguintes, o Atlético ampliou sua estrutura e consolidou uma base social crescente, acompanhando o desenvolvimento urbano, a expansão da capital e a modernização de sua “casa”, marcada, entre outros aspectos, pela instalação de refletores no estádio, o que permitiu a realização de partidas em horários noturnos¹⁰.

A projeção nacional do Atlético foi impulsionada por um conjunto de fatores que incluía tanto o desempenho esportivo quanto o fortalecimento de sua base social. As vitórias fora do estado contribuíram para consolidar uma imagem de excelência competitiva, mas também para afirmar um sentimento de pertencimento que unia os mineiros em torno do clube. O crescimento do clube acompanhava não apenas a consolidação do futebol mineiro, mas também o amadurecimento de uma identidade urbana e popular que se projetava para além das fronteiras regionais. A visibilidade alcançada nesse período é ilustrada pela matéria publicada em 1948 na revista *O Cruzeiro*, do Rio de Janeiro, intitulada “Atlético Mineiro — O ‘Vingador’”, na qual se destacava que “nos últimos anos, a popularidade do Atlético transbordou pelo Brasil, como consequência de seus triunfos em São Paulo, Rio, Paraná e Minas” (Silva, 1948, p. 53).

Nas décadas seguintes, o galo¹¹ de Minas manteve uma trajetória de expansão institucional e simbólica, marcada pela modernização de suas instalações, pelo fortalecimento de sua estrutura administrativa e pela ampliação de seu alcance midiático. A conquista do Campeonato Brasileiro de 1971, primeiro título nacional do clube e o inaugural da competição unificada pela Confederação Brasileira de Desportos (CBD), consolidou definitivamente sua posição no cenário esportivo brasileiro. O feito foi narrado pela imprensa como um acontecimento de dimensão quase mítica. O *Jornal dos Sports* em sua edição de 20 de dezembro de 1971, descreveu a vitória sobre o Botafogo, no Estádio Mário Filho, como um episódio de

¹⁰ A instalação da nova iluminação foi noticiada em 3 de julho de 1930 pelo jornal carioca *A Noite*, que divulgou que a partida inaugural sob os refletores seria disputada contra o Bangu A. C. (A Noite, 1930).

¹¹ O clube da capital é conhecido como “galo” por conta de seu mascote, o símbolo atletícano surgiu em 1945 idealizado pelo chargista Fernando Pieruccetti, segundo a tradição, o desenhista se inspirou em um galo real de cores preta e branca que “reinava” nas rinhas de galo na década de trinta (GE, 2024).

“carnaval” coletivo: “o povo pede feriado hoje em Belo Horizonte”¹², estampava a manchete. O gol de Dario¹³, aos 16 minutos do segundo tempo, não apenas garantiu o título, mas simbolizou a consagração de uma identidade construída entre campo e cidade, entre o clube e seu povo, tudo isso cristalizado pelo carnaval atleticanu no mês natalino.

O prestígio alcançado pelo Atlético no início da década de 1970 contrastava fortemente com a fragilidade de suas finanças, cenário que, segundo o jornal *O Globo*, refletia uma crise mais ampla vivida pelos clubes mineiros. A reportagem destacava que a situação financeira do Atlético era precária, mas vinha sendo gradualmente equacionada pela nova diretoria, que vislumbrava a venda do antigo Estádio Antônio Carlos, localizado no bairro de Lourdes, como a única solução capaz de sanear as dívidas acumuladas¹⁴. Pouco mais de um mês depois, uma nova matéria publicada pelo *Jornal dos Sports* noticiava a aprovação, pela Câmara Municipal, do projeto de desapropriação do Estádio Antônio Carlos (Jornal dos Sports, 1970). O texto celebrava o acordo como o momento em que o clube resolveria definitivamente todos os seus problemas financeiros, com a indenização estimada em três milhões de cruzeiros, valor suficiente para liquidar as dívidas e investir na recém-inaugurada Vila Olímpica¹⁵.

A partir de 1971, a diretoria atleticana intensificou esforços junto às instâncias políticas do estado para reaver o imóvel. Em ofício enviado ao governador Rondon Pacheco – e assinado pelo presidente Nelson Campos –, o clube apelava para a dimensão moral e popular de sua causa, destacando que, embora a venda do estádio tenha sido necessária para saldar dívidas herdadas de gestões anteriores, o patrimônio “fazia grande falta” às atividades esportivas, especialmente às categorias de base, descritas como “celeiro de craques do futebol mineiro” (TJMG, 1978, p. 246). O texto, marcado por forte carga simbólica e retórica emocional, apresentava o Atlético como “clube do povo, alegria dos pobres, dos humildes e das classes menos favorecidas”¹⁶, evocando não apenas a dimensão patrimonial da disputa, mas também o papel social do clube na formação esportiva e moral da juventude mineira. A carta, contudo,

¹² JORNAL DOS SPORTS, 1971, pg. 1

¹³ Dario José dos Santos (Rio de Janeiro, 4 de março de 1946), mais conhecido como “Dadá Maravilha”, é tido como um dos grandes ídolos do clube alvinegro, até os dias atuais, Dadá é o segundo maior artilheiro da história do Atlético, com 211 tentos (Galo Digital, 2025).

¹⁴ O GLOBO, 29/08/1970 - E o Galo quebrou a crista do Cruzeiro - Campeão Telê levanta outro título usando o mesmo esquema de disciplina, renovação e muita amizade

¹⁵ Em matéria datada de 17 de julho 1967, o jornal *O Globo* noticiou a inauguração do Parque Esportivo Thomaz Naves dizendo “Em lugar do velho estádio Antônio Carlos, em Lourdes, surgirá um moderno conjunto para você e sua família praticarem esportes a semana inteira” (*O Globo*, 1967, pg. 8) e da futura Vila Olímpica, sediada na Pampulha que tinha como objetivo dar “dimensão internacional ao seu futebol, o Atlético construirá na Pampulha, a sonhada Vila Olímpica! [...] O objetivo é fazer do Atlético maior potência do futebol brasileiro” (*O Globo*, 1967, pg. 8)

¹⁶ TJMG, 1978, p. 246.

revela algo mais profundo: o esforço de construir uma narrativa de pertencimento coletivo em torno do Atlético, mobilizando afetos, lealdades e identidades partilhadas como instrumentos de convencimento político. No trecho final, o ofício apela diretamente ao vínculo afetivo do governador Rondon Pacheco com o clube com os seguintes dizeres: “sabemos que a estima de Vossa Excelência para com o nosso Clube — que é também o seu Clube — encontrará meios para superar dificuldades” (TJMG, 1978, p. 247).

O Atlético, assim, não se apresenta apenas como uma entidade esportiva, mas como representação viva da mineiridade e da própria coletividade belo-horizontina, reforçando a força política do clubismo¹⁷ enquanto expressão de pertencimento social. No caso atleticano, esse sentimento coletivo foi mobilizado como instrumento de legitimidade moral, se tratando de uma retórica que aproximava a paixão popular da argumentação política, transformando a defesa do clube em causa pública.

Esse mesmo espírito impregnou o debate na Câmara Municipal de Belo Horizonte, em que os vereadores Nery Campos e Luiz Otávio Mota Valadares, na sessão de 19 de setembro de 1973, expressaram apoio explícito ao pleito do alvinegro belo-horizontino. Nas justificativas, os parlamentares não apenas ressaltaram o mérito esportivo do clube, que “elevou em todo o Brasil o nome de Belo Horizonte e de Minas Gerais”, mas também recorreram ao imaginário coletivo ao afirmar que “80% da população é atleticana, sofrendo nas derrotas e fazendo a cidade sorrir quando de suas vitórias” (TJMG, 1978 p. 237). O voto favorável à retrocessão do terreno não se limitava a um ato administrativo, era também um gesto de reconhecimento simbólico de uma identidade urbana e emocionalmente partilhada. O futebol, mais uma vez, revelava sua capacidade de articular política e afeto, transformando o espaço da cidade em território de disputas tanto materiais quanto simbólicas. Vale ressaltar que a alcunha de “time do povo” para com o clube alvinegro faz parte de uma “disputa ideológica” travada entre o Atlético e seu maior rival, o Cruzeiro Esporte Clube. De acordo com Thalita Raphaela Neves de Oliveira (2023), ambos os clubes justificaram de maneiras diferentes para se estabelecerem como o verdadeiro clube que representa as camadas populares de Minas Gerais.

A mobilização em torno da retrocessão do Estádio Antônio Carlos, portanto, não apenas evidenciou a força da identificação coletiva que o Atlético exercia sobre a cidade, mas também consolidou o clube como um ator social capaz de mobilizar redes políticas, afetivas e simbólicas

¹⁷ O termo ‘clubismo’, conforme Damo (2012), designa a identificação social e simbólica entre indivíduos e seus clubes de futebol, fundada em laços afetivos, memórias e pertencimentos coletivos. Mais do que simples torcida, trata-se de uma forma de sociabilidade que produz sentido de comunidade e reforça identidades locais, sendo capaz de mobilizar discursos morais, políticos e emocionais em defesa do clube como extensão simbólica do “nós”.

em defesa de seus interesses. O episódio revelou que, em Belo Horizonte, o futebol havia ultrapassado há muito o campo das quatro linhas, convertendo-se em linguagem pública e instrumento de articulação entre sociedade civil e poder institucional. O Atlético Mineiro afirmava-se, assim, como uma das expressões mais emblemáticas da modernidade urbana belo-horizontina: ao mesmo tempo produto e produtor da cidade, símbolo de um pertencimento que unia passado e presente, tradição e popularidade.

3. AS TENSÕES ENTRE O PÚBLICO E PRIVADO

A década de 1970 marcou a consolidação de um modelo de urbanização em Belo Horizonte profundamente moldado pelas diretrizes da Ditadura Empresarial-Militar, no qual o valor de troca do espaço urbano sobrepõe-se ao seu valor de uso, conforme propõe Lefebvre (1999). A capital mineira converteu-se em um verdadeiro laboratório das políticas de modernização autoritária que, ao promoverem a racionalização técnica do território, consolidaram um urbanismo voltado à acumulação e à valorização imobiliária.

O Plano de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PLAMBEL), publicado em 1979, sintetiza esse ideário. Elaborado sob forte influência do pensamento tecnocrático, o plano propunha a criação de uma estrutura metropolitana capaz de assegurar o desenvolvimento econômico e social integrado da região, partindo da premissa de que o crescimento urbano deveria ser guiado por critérios de planejamento e eficiência. O documento trouxe a análise de que o Estado deveria articular as ações de infraestrutura e uso do solo, de modo a garantir uma organização racional das atividades econômicas e administrativas (PLAMBEL, 1979).

O modelo de planejamento urbano consolidado em Belo Horizonte refletiu a confluência entre a racionalidade técnica do Estado autoritário e os interesses do capital privado. Longe de representar uma política de desenvolvimento equitativo, o planejamento formulado sob o amparo do regime empresarial-militar, atuou como um instrumento de poder, voltado à legitimação de um projeto de cidade funcionalmente segregada e economicamente concentrada (Urvoy, 2022). A criação do PLAMBEL simbolizou a institucionalização dessa lógica: sob o discurso da “integração metropolitana” e da “eficiência territorial”, o plano estruturou diretrizes que, na prática, priorizavam o investimento em zonas de prestígio e em eixos estratégicos de valorização fundiária.

Ao articular políticas de transporte, habitação e uso do solo a partir da centralidade das atividades econômicas, o planejamento urbano reproduziu uma geografia social desigual —

reforçando a concentração de recursos e infraestrutura nos bairros de maior renda e deslocando as populações trabalhadoras para as periferias em expansão. Essa organização hierárquica da cidade, sustentada pela retórica tecnocrática de modernização e racionalidade, expressava a subordinação do espaço urbano à lógica da acumulação capitalista (Chiquito, 2024). Assim, a metrópole mineira consolidava-se como um território segmentado: de um lado, os espaços de direção e consumo; de outro, as áreas destinadas à reprodução da força de trabalho e às classes populares, afastadas física e simbolicamente do centro de decisões.

No final da década, tais tensões emergiram de maneira emblemática no episódio que envolveu a repressão a uma reunião de trabalhadores que culminou na morte do operário Orocílio Martins Gonçalves enquanto um conflito acontecia nas redondezas do Campo de Lazer, em 1979. O episódio sintetiza o entrelaçamento entre o espaço urbano e as disputas políticas e sociais, revelando como o controle sobre a cidade também significava o controle sobre os corpos e as vozes que nela habitavam.

A urbanização belo-horizontina expressou, em escala local, os princípios da modernização autoritária implementada pelo Regime, que fez da cidade um espaço de experimentação de suas políticas tecnocráticas. Sob a lógica do planejamento racional e do crescimento econômico, o território urbano foi progressivamente convertido em mercadoria, se tratando assim de um processo em que o valor de troca do espaço se sobrepôs ao seu valor de uso (Lefebvre, 1999). Belo Horizonte tornou-se, assim, o cenário de uma urbanização seletiva e excludente, marcada pela associação entre Estado e capital privado, que transformou a paisagem urbana em campo de acumulação e distinção social. Dessa forma, Belo Horizonte se tornou o cenário de uma urbanização seletiva e excludente, marcada pela forte associação entre o Estado, com seu poder de intervenção legal, e o capital privado, que conjuntamente transformaram a paisagem urbana em um campo de acumulação e de clara distinção social. Muitas dessas transformações, inclusive a própria fundação da capital, foram impulsionadas por um ideal de modernidade, ao qual se somou, em decorrência da Ditadura, um ideal de ordem e desenvolvimento (Evangelista, 2021), manifestado em ações como a expressiva propaganda relativa aos processos de desapropriação na região Oeste do Paraná, entre 1978 e 1982 (Frigo; Ferreira, 2023).

A cultura tecnocrata da Ditadura buscava o progresso a todo custo, valendo-se da flexibilidade legal. Segundo o professor e advogado Carlos Ari Sundfeld (1993), na década de 1990, a legislação brasileira referente à desapropriação necessitava inevitavelmente de uma revisão. O autor argumenta que, inicialmente, a desapropriação era entendida tão-somente como “modo de transferência de bens imóveis para o Estado” (Sundfeld, 1993, p. 39). Até o

final do século XIX, a propriedade imobiliária era a base fundamental da riqueza e, por outro lado, o Estado intervnia muito restritamente na vida social. Com o passar dos anos, o desenvolvimento do capitalismo dissociou-se dos bens materiais:

Os direitos de crédito, a titularidade de patentes de invenção ou de direito de autor, o controle de empresas etc., tornaram-se a base do patrimônio dos indivíduos. Em paralelo, o Estado ampliou sua atuação, interferindo na economia, no urbanismo etc., donde a mais intensa fricção entre direitos privados e interesse público. Isso levou ao alargamento dos conceitos de propriedade e de expropriação. (Sundfeld, 1993, p. 39).

A escolha do terreno do antigo Estádio Antônio Carlos para a instalação de um shopping center de luxo, no início da década de 1990, não pode ser dissociada do processo mais amplo de reestruturação econômica e espacial de BH. O espaço apresentava todas as condições ideais para abrigar um empreendimento voltado às elites urbanas emergentes. O estádio, outrora símbolo da sociabilidade popular e do lazer esportivo, foi gradualmente ressignificado como ativo imobiliário, incorporando-se à lógica de transformação do centro tradicional em espaço de consumo seletivo. A conversão do terreno em shopping representou, portanto, mais que uma simples operação comercial: tratou-se de um gesto urbanístico e simbólico que reafirmava a hierarquia social inscrita na paisagem da cidade. Em um momento em que Belo Horizonte buscava projetar-se como metrópole moderna e competitiva, o *Diamond Mall* se tornou emblema da nova urbanidade neoliberal, fundada na estetização do espaço e na privatização do convívio. O local que antes reunia multidões populares em torno do futebol foi reconfigurado para acolher um público restrito, mediado por vitrines, segurança privada e consumo de luxo.

A escolha do antigo estádio evidencia, assim, a apropriação do passado esportivo e comunitário pela lógica da mercadoria: a mesma área que simbolizou o pertencimento coletivo foi reconvertida em vitrine da distinção social. O *Diamond Mall*, erguido sobre os escombros do Estádio Antônio Carlos, não apenas substituiu um equipamento urbano de uso público por um espaço privado, mas também cristalizou na paisagem a transição de Belo Horizonte, da cidade planejada para o encontro à cidade projetada para o capital.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao debruçar sobre a Ação de Retrocessão, a análise histórica transcende o veredito legal, operando na liberdade de examinar as evidências e questionar as premissas, conforme preconiza Carlo Ginzburg, e na busca por "restaurar um esquecimento" e encontrar os homens através dos traços que deixaram, como sugere Certeau. Observamos, por um lado, o discurso

da Prefeitura de Belo Horizonte, estrategicamente blindado pela jurisprudência do STF e pelo rigor do Direito Administrativo, que defendia a inalienabilidade do bem e a primazia do valor de uso público do "Centro Cívico". Por outro lado, o Clube Atlético Mineiro acionou a memória e o sentimentalismo, buscando reaver um patrimônio que, para a torcida, representava a própria identidade e história urbana. Em linhas diretas, a PBH buscou monumentalizar a ideia de um "espaço público", enquanto o clube tentou monumentalizar a memória de um "patrimônio coletivo".

No entanto, o desenrolar dos fatos e a destinação final do quarteirão n° 13 da nona sessão urbana – que resultou na construção de um *shopping center* de alto padrão – explicitam a vitória silenciosa da lógica do capital imobiliário sobre ambas as narrativas. O desfecho material do terreno revela que a "utilidade pública" argumentada pelo Município serviu, em última instância, como um meio legal para desafetar um bem valioso de uma área nobre, preparando-o para o valor de troca e para o desenvolvimento da Ditadura Empresarial-Militar. Nesse sentido, o processo judicial, com todos os seus volumes de argumentos e contra-argumentos, transforma-se no "documento-monumento" de Jacques Le Goff, um artefato que não apenas registra o litígio entre o Estado e o clube, mas também simboliza a luta pelo espaço urbano de Belo Horizonte e a consolidação das hierarquias sociais e econômicas na paisagem da capital.

A documentação, sob custódia da Coordenadoria de Arquivos Permanentes (COARPE) do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, transcende o valor meramente esportivo, constituindo um registro histórico-social crucial para Belo Horizonte e o Brasil. O processo detalha não apenas uma disputa entre uma prefeitura e um time de futebol, fundamentalmente, revela as profundas transformações urbanísticas de uma capital planejada. Esta documentação é vital para entender como as alterações de perspectivas, o intenso aumento demográfico, a ascensão de novas entidades no centro da cidade e, sobretudo, a crescente especulação imobiliária no cerne de um regime opressor moldaram a paisagem urbana.

A Ação representa a ligação tangível com a formação de identidade da cidade, mostrando como os clubes de futebol se tornaram espaços centrais de sociabilidade e pertencimento. Além disso, mostra como o avanço imobiliário redefine usos do espaço urbano em detrimento do coletivo e como, até mesmo a narrativa da memória pode ser apropriada e ressignificada pela pressão do capital.

REFERÊNCIAS

- ACIOLI, Pedro, Ministro. **Informativo Jurídico Bibl. Min. Oscar Saraiva**. Brasília, v. 2, n. 1, p. 1-72, jan./jun. 1990.
- ATLETICO Mineiro - O “Vingador”. **Revista O Cruzeiro**, Rio de Janeiro, 04 nov. 1948, p. 50
- ATLETICO Mineiro terá hoje a sua Lei Áurea. **Jornal O Globo**, Rio de Janeiro, 30 jan. 1965. Primeira Seção, p. 19.
- BAHIA, Cláudio Listher Marques. Belo Horizonte: uma cidade para a modernidade mineira. **Cadernos de Arquitetura e Urbanismo**, Belo Horizonte, v. 12, n. 13, p. 185-200, dez. 2005.
- BRASIL. [Constituição (1891)]. **Constituição Federal de 24 de fevereiro de 1891**. Art. 72. In: JUSBRASIL. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10602961/artigo-72-da-constituicao-federal-de-24-de-fevereiro-de-1891>. Acesso em: 5 nov. 2025.
- BRASIL. [Constituição (1934)]. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934)**. Art. 113. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 5 nov. 2025.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**. Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. Diário Oficial da União: Seção 1, Rio de Janeiro, ano 80, n. 165, p. 14427, 18 jul. 1941. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3365-21-junho-1941-413383-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 04 nov. 2025.
- CASTORIADIS, Cornélius. **A Instituição Imaginária da Sociedade**. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1982, p. 13.
- CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. Tradução de Maria de Lourdes Menezes. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.
- CHIQUITO, E. de Almeida. “O PLAMBEL e o planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte”. **Risco: revista interdisciplinar**, USP, 2024.
- DAMO, Arlei Sander. Paixão partilhada e participativa – o caso do futebol. **História: Questões & Debates**, Curitiba, v. 57, p. 45-72, jul./dez. 2012.
- E GALO quebrou a crista do Cruzeiro. **Jornal O Globo**, Rio de Janeiro, 29 ago. 1970. Primeira Seção, p. 19.
- EVANGELISTA, Breno Luiz Tommasi. **Entusiastas do desenvolvimento**: a Fundação Nacional do Índio e o projeto modernizador da ditadura (1969-1974). São Paulo: Appris, 2021.
- FRIGO, Anderson; FERREIRA, Max André de Araújo. **ITAIPU BINACIONAL X AVÁ-GUARANI: O DISCURSO DO PROGRESSO NO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS NA REGIÃO OESTE DO PARANÁ**. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, Boa Vista, v. 15, n. 45, p. 157-182, 2023.

GABARDO, Emerson; NEVES, Ozias Paese. O estado de exceção e as normas aprovadas por decurso de prazo: uma história da exacerbação do poder executivo na ditadura de 1964. **Cadernos de Estudos em Direito e Relações Internacionais** (UNIBRASIL), Curitiba-PR, v. 3, n. 26, p. 66-80, dez. 2016.

GALO DIGITAL. **Categoria: Artilheiros.** Disponível em: <https://www.galodigital.com.br/enciclopedia/Categoria:Artilheiros>. Acesso em: 11 nov. 2025.

GINZBURG, Carlo. Controlando a Evidência: O Juiz e o Historiador. In: NOVAIS, Fernando Antonio; SILVA, Rogerio Forastieri da (org.). **Nova História em perspectiva**. São Paulo: Cosac Naify, 2011. p. 342-358.

GOVERNADOR recebe Telê em audiência especial. **Jornal dos Sports**, Rio de Janeiro, 22 dez. 1971, p. 06

LAGE, M. V. C. A política de esportes varguista (1930-1945) e a interação entre os poderes públicos municipal/estadual e os clubes de futebol de Belo Horizonte/MG: permanências e rupturas (?). In: IV ENCONTRO DE PESQUISA EM HISTÓRIA, 2016, Belo Horizonte. **Anais [...]**. UFMG 2015. Belo Horizonte: Departamento de História, FAFICH/UFMG, 2016. v. 7. p. 1191-1199.

LIGA Mineira de Sports Athleticos. **Correio Paulistano**, São Paulo, 31 jan. 1915, p. 05.

MATCH Interestadual - C. A. Mineiro de Bello Horizonte versus Carioca F. C. **Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, 04 fev. 1917, p. 06

MINAS GERAIS. Decreto n. 680, de 14 de fevereiro de 1894. Regula o disposto no art. 2º da Lei n. 3, de 17 de dezembro de 1893, adicional à Constituição do Estado. **Coleção das Leis e Decretos de Minas Gerais**. Belo Horizonte, MG: Imprensa Oficial do Estado de Minas Geraes, 1894. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/680/1894/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

O BANGU vae inaugurar os reflectores em B. Horizonte. **Jornal A Noite**, Rio de Janeiro, 03 jul. 1930, p. 03.

O ESTADIO de Minas. **Jornal O Globo**, Rio de Janeiro, 02 out. 1970. Segunda Seção, p. 03.

ORLANDI, Eni P. **Análise de Discurso**: princípios & procedimentos. 11. ed. Campinas: Pontes, 2012.

PLAMBEL. **Relatório do Plano Diretor da Região Metropolitana de Belo Horizonte**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro / Autarquia PLAMBEL, 1979.

QUAL é o mascote do Atlético-MG? Veja versões e história. **Globo Esporte**, Rio de Janeiro, 22 fev. 2024. Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/times/atletico-mg/especial/2024/02/22/c-qual-e-o-mascote-do-atletico-mg-veja-versoes-e-historia.ghtml>. Acesso em: 11 nov. 2025.

RIBEIRO, Raphael Rajão. Clubes de futebol e espaço urbano: O Galo e a capital de Minas. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO, 15., 2012, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. [recurso eletrônico]. Ofício do historiador: ensino & pesquisa. Rio de Janeiro: ANPUH-Rio, 2012.

SANTOS, Renato Machado dos. **A peteca, o campo do lazer e a dinâmica urbana de Belo Horizonte (1980 1994)**. 2011.

SILVA, Marilita Rodrigues da. **Constituição e enraizamento do esporte na cidade**: uma prática moderna de lazer na cultura urbana de Belo Horizonte (1894-1920). Tese (Doutorado em História) - Belo Horizonte: UFMG, 2006.

SOUZA, Lucas. **Os primeiros campos**. Campos Invisíveis, Belo Horizonte. Disponível em: <https://camposinvisiveis.com/primeiros.html>. Acesso em: 11 nov. 2025.

SUNDFELD, Carlos Ari. Revisão da desapropriação no Brasil. **Revista de Direito Administrativo (RDA)**, Rio de Janeiro, n. 1-2, p. 38-48, abr./jun. 1993.

TJMG_Belo Horizonte_2446163_[Processo movido pelo Clube Atlético Mineiro contra a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte a respeito do terreno do quarteirão nº 13 da 9ª Seção Urbana da Capital], 01/10/1978. 7 volumes. Coordenação de Arquivo Permanente TJMG.

TORCIDA faz seu carnaval. **Jornal dos Sports**, Rio de Janeiro, 20 dez. 1971, p. 05

URVOY, Philippe. **Cidade em disputa**: lutas de moradores e urbanismo autoritário em Belo Horizonte (Brasil) e no Porto (Portugal) – 1960-1980. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020.